ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1882/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.
WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 2.538.100,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.303.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2184 - 4.4.90.51.00.00	03107	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.238.100,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E	
15.002.15.451.0027.1.428.		OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
2139 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00
Total Suplementação:			**2.538.100,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.538.100,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil e cem reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIOS ANTERIORES	1.300.000,00
02	03107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - SUPERAVIT	1.238.100,00
TOTAL			**2.538.100,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:37FFF474

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/04/2024. Edição 2996
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/